

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019/2009 DE 31.03.2009

INTRODUZ ALTERAÇÕES AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 127 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Major Vieira promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O § 2º do artigo 127 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

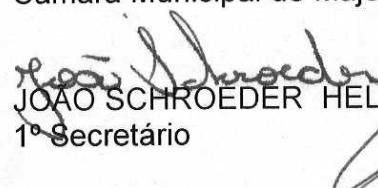
Art. 127 (...)

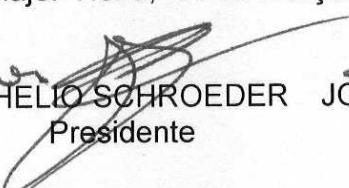
§ 1º (...)

§ 2º O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município para o exercício subsequente, será encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, à apreciação da Câmara de Vereadores, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 31 de março de 2009.


JOÃO SCHROEDER
1º Secretário


HÉLIO SCHROEDER
Presidente


JOSÉ MISRAEL FALKIEVICZ
2º Secretário

Registrada e publicada a presente emenda à lei orgânica,
na Secretaria Adm. da Câmara, nesta data.

31.03.2009


HELCIO HERON VEIGA
Secretário de Finanças (c-m4)